

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0040607-17.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Edna Kyoko Kano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **HIDRAULICA VILA MARIANA EIRELI - ME**, CNPJ/MF. Nº 24.144.880/0001-38, que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CESAR AUGUSTO** requereu o **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, para receber a quantia de R\$12.146,04 (Setembro/2021). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013790-86.2018.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **INGRÍD TATIANE DE SOUZA CAMARGO**, Brasileira, Solteira, Comerciaria, RG 27.937.929-8, CPF 214.268.478-58, com endereço à Avenida Itaquera, 6751, Vila Carmosina, CEP 08295-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Armando Ascensão Froz, alegando em síntese: Entre as partes foi lavrado contrato de compra e venda de veículo condicionado à assunção de dívida, com cláusula de reserva de domínio e outras avenças, aos 15 de junho de 2011. O veículo objeto do contrato é o carro GM/MERIVA, ano 2004, placas DJB 8230, chassis 9BGXF75004C198864, Renavam 824.104.552, cor branca, e o preço estipulado foi de R\$ 24.300,00 a ser pago em 36 parcelas de R\$ 675,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 20/07/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O patrono do autor requerendo a procedência total da ação com a condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais devidamente atualizadas. Dando-se à causa o valor de R\$ 17.861,59. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022148-47.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **FULANO DE TAL (CREDOR DESCONHECIDO)**, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Camila Menna Barreto Cortiço Scavone, alegando em síntese: que pretende consignar o valor de R\$362,73 até 02/2021, referente os cheques nº 301688, emitido em 04.05.2016, no valor de R\$60,00, e nº 301700, emitido em abril de 2016, no valor de R\$131,70, ambos referentes à conta corrente nº 22296-9, agência 8135, Banco Itaú. Encontrando-se o credor desconhecido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o credor será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051552-80.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO BOCUHY BONILHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LUIZ DIEGO DANTAS SILVA SANTOS (RG 29.363.692-SSP/SP, CPF 348.017.648-86)**, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para cobrança de R\$14.612,07, representado pelo "Termo de Acordo, Recibo de Quitação, Confissão de Dívida", firmado entre as partes em 07/07/2019, tendo o executado deixando de honrar com suas obrigações. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague o débito acima, devidamente atualizado, sob pena de penhora e avaliação de bens suficientes para a satisfação da dívida e, em havendo pagamento dentro do prazo, a verba honorária, fixada em 10%, será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, também contados findo o prazo deste edital, poderá oferecer Embargos (art. 915 do CPC) ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC), ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 1094027-51.2020.8.26.0100.** O Doutor Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a SHANGRI-LA CANIL LTDA (CNPJ. 22.545.566/0002-12), e ROGERIO EUGENIO PEREIRA (CPF.694.048.871-53), que RODRIGO CESAR PEDRO lhes ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R\$20.000,00 a título de danos morais, acrescido das custas, despesas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais, referente a falsificação da assinatura e carimbo com informações profissionais do autor. Concedida a liminar para que os réus se abstenham de utilizar os dados pessoais, carimbos e assinatura do autor para práticas veterinárias ou em qualquer outro documento, sob pena de multa de R\$5.000,00 por cada violação, e, estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4002193-54.2013.8.26.0004.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thais de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HVN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, CNPJ 03.916.460/0001-52, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Laminaflex Indústria e Comércio Ltda**, objetivando a condenação da ré ao ressarcimento do valor R\$15.000,00 a ser atualizada a data do efetivo pagamento, quantia essa paga pelo equipamento defeituoso. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCP, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014998-68.2019.8.26.0008** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARLI DRIGO COSTA**, RG. 15.765.176 e CPF 105.771.388-04, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Espólio de Ermelindo Forte, representado por Maria Alzira Dias de Souza Valente Forte e Ricardo Forte, bem como contra Aleksander Toquetti, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 57.651,45 (57 mil e 651 reais e 45 centavos) e encargos da locação do imóvel situado a Rua Marechal Barbacena, 1120 Apto 162, Tatuapé, São Paulo - SP. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1021969-71.2021.8.26.0114.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Choperia Giovanetti do Rosário Ltda. Requerido: Lmt de Souza Tella Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021969-71.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LMT DE SOUZA TELLA ME**, CNPJ 20006413000190, com endereço à Avenida Doutor Alberto Sarmiento, 244, Bonfim, CEP 13070-710, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Choperia Giovanetti do Rosário Ltda, alegando em síntese: que teve relação comercial com a ré consistente na compra de uniformes correspondente à guia n. 307/B, no valor de R\$ 386,55, e mesmo tendo efetuado o pagamento, a ré, por equívoco, levou o valor a protesto, afirmando que ainda constaria o débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2022.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº **1009953-17.2019.8.26.0127.** A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Bruna Maria Guedes Pacheco (CPF. 409.665.488-41), que Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 14.299,20 (outubro de 2019), decorrente do Contrato de Prestações de Serviços Educacionais, para o curso de Jornalismo, referente aos meses de setembro a dezembro de 2017. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

**7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XII – NOSSA SENHORA DO ÓSP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001658-89.2017.8.26.0020** O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL JOSUI TIZO, CPF 366.995.838-48, que COMERCIAL EXPORTADORA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA MARC4 LTDA., lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 80.831,38 (março/2020), referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS, do qual o executado se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando o executado em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2022.

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS – SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004323-28.2022.8.26.0562** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico dos Santos Messias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a eventuais interessados, bem como a todos os réus, inclusive os ausentes, incertos, desconhecidos, seus cônjuges e/ou sucessores, que ROSELI BERNADETE PEREIRA, ajuizou a ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, visando adquirir o domínio do imóvel: O apartamento sob o nº 27, localizado no 2º pavimento do Edifício Gonzaga, situado na Avenida Presidente Wilson, sob o nº 66 e 67, Comarca de Santos, contendo uma sala, um quarto, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, o presente imóvel com seus respectivos pontos, divisas e confrontações encerra a área total de 57,43m². Descrição completa na Matrícula nº 48.311 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, devidamente cadastrado e lançado pela Municipalidade de Santos, deste Estado, sob o nº 65.029.018.016. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, contestarem o presente feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**40ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1051558-34.2013.8.26.0100** O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúncio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALEXANDRE ESTEVES ALVES, CPF 446.426.388-73 e COMERCIAL IRECE LTDA ME, CNPJ 02.213.255/0001-68, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., para cobrança de R\$ 117.625,73 (julho/2013), referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTÁ CORRENTE (LIS LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ PRÉ), sob o nº 11173-69100019251, emitida em 29/02/2012, da qual os executados se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. E, estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, oporem embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0041403-92.2019.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIEL DOS SANTOS RIBEIRO, Brasileiro, CPF 373.296.368-35, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por BANCO BRADESCO SA, decorrente da ação monitória nº 1030894-90.2016.8.26.0224, intimando o executado para pagamento do débito do valor de R\$ 70.201,71 (atualizado até 01/10/2019) no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de aplicação da multa e dos honorários advocatícios previstos no § 1º do artigo 523 do já mencionado diploma legal e expedição de mandado de penhora e avaliação na forma prevista no § 3º do mesmo artigo. Caso não ocorra o depósito voluntário, o executado terá o prazo de quinze dias para apresentar impugnação, a ser computado a partir do decurso do prazo previsto no artigo 523 e independente de nova intimação. A impugnação deverá observar o disposto no artigo 525 do Novo Código de Processo Civil. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos deste cumprimento de sentença e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o referido pagamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 12 de novembro de 2019.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1001914-94.2020.8.26.0224.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Daniel Sobreira da Silva. Requerido: Palicar Carinhos Industriais Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001914-94.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROZANILDO GOMES DA SILVA que DANIEL SOBREIRA DA SILVA ajuizou Ação de Procedimento Comum Cível contra PALLCAR CARRINHOS INDUSTRIAIS LTDA, JONAS CORREA DA SILVA, DANIEL GOMES DA SILVA, JOSE BLENO DA SILVA e ROZANILDO GOMES DA SILVA, objetivando a anulação de ato jurídico, envolvendo a transmissão dos Lotes 04, 05 e 07 da Quadra 102 do Loteamento "Cidade Nova Bonsucesso", objeto das matrículas imobiliárias nºs 114.367, 114.368 e 114.369 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarulhos, Estado de São Paulo. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste o feito, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1024358-65.2017.8.26.0309.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. Requerido: Hozano Cícero de Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024358-65.2017.8.26.0309. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HOZANO CÍCERO DE LIMA, Brasileiro, CPF 181.953.068-02, com endereço à Rua Joaquim Moura dos Santos, 326, Parque Santo Antonio (nova Veneza), CEP 13181-570, Sumaré - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Yamaha Motor do Brasil S/A, alegando em síntese: ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 84.355,62 (maio de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 102160238819, a pela Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária nº 102160238819. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 824,30 e R\$ 15,15. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 05 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO – MONITÓRIA - PAGAMENTO.** Processo Digital nº: **1005311-44.2018.8.26.0609.** Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Fabiana Maria Ascenso EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005311-44.2018.8.26.0609. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Rouslaine Romano, na forma da Lei, FAZ SABER a FABIANA MARIA ASCENSO que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Fundação São Paulo, para cobrança da quantia de R\$ 8.788,76 (até agosto de 2018), decorrente do contrato de prestação de serviços educacionais do mês de agosto a dezembro de 2016, do curso de pós-graduação em Direito de Família e Sucessões. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias (art. 702 do NCP), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância demandada, ou ofereça embargos monitoriais. Fica(m) o(a)(s) réu(ré)s advertido(a)(s) de que, se pago o valor, ficará(is) isento(a)(s) de custas processuais; se não oferecidos os embargos, caso em que será nomeado curador especial, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 13 de abril de 2022

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: **1009674-31.2019.8.26.0127.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Cicera Elania Bezerra da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009674-31.2019.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). José Ernesto de Souza Bittencourt Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cicera Elania Bezerra da Silva (CPF. 010.208.404-12), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 18.932,76 (abril de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF nº 004.420.580. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se EDITAL DE CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 18 de abril de 2022.

**BRDOCS**

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=AAF46313

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/04/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal

do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link:

<https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>